O caminho para sua aprovação ficou mais curto
AS NOVIDADES DO GRAN VÃO DEIXAR VOCÊ BEM MAIS PERTO DA SUA VAGA
GRAN CURSOS ONLINE Assinatura ILIMITADA 6.0

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
EDITAL N. 001/2020 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pelo Decreto Nº 078/2019, torna público a abertura de concurso público visando a seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município a Lei 446/1991 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município, das autarquias e fundações municipais, Lei 368/1990 – Cria o Quadro de Pessoal e institui o Plano de Cargos e Vencimentos e dá outras Providências, Lei 2283/2003 - "Reformula o Quadro de Cargos Efetivos do Poder Executivo do Município e dá outras providências", Lei 2808/2011 - Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores e Profissionais da Educação Pública do Município de Ipameri, estabelece o Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da educação e dá outras providências, Lei 3089/2017 - Cria o grupo ocupacional de técnicos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, altera dispositivos da Lei Municipal nº.: 2.283/2003 e dá outras providências, Lei 017/2010 - Institui o Código Municipal do Meio Ambiente e dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente para os fins que especifica e dá outras providências, Lei 3.287/2019 - "Instituti no Município de Ipameri, o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., altera dispositivos da Lei Municipal n. 2.283/2003 e dá outras providências", e as demais disposições legais vigentes e disposições regulamentares deste Edital e anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E PRELIMINARES

1.1. O concurso público será realizado pela empresa **IBRASP- Consultoria e Concursos**, encarregado do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, com fiscalização da Comissão Especial do Concurso nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.2. No concurso público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo.

1.3. O concurso público tem por finalidade o preenchimento das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame, bem como para formação do cadastro de reserva técnica.

1.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva poderão ser convocados e nomeados na hipótese de abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do certame.

1.5. Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.6. A relação de trabalho dos candidatos nomeados em decorrência de aprovação no concurso público será disciplinada pelo regime jurídico estatutário ou celetista estabelecido por lei específica.

1.7. A lotação dos candidatos aprovados e nomeados atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/GO.

1.8. A divulgação deste regulamento e demais atos referentes ao Concurso Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no placar, nos sites www.ibraspconcursos.com.br e www.ipameri.go.gov.br e, quando for o caso, serão ainda publicados no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação.

1.9. O candidato deverá acompanhar a publicação dos locais e horários para realização das provas em todas etapas do concurso.

1.10 O cronograma de atividades do concurso consta no **ANEXO I** deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades.

2. DOS CARGOS/VAGAS/CADASTRO DE RESERVA/VENCIMENTOS/ESCOLARIDADE/PONTO DE CORTE/TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 O concurso tem por finalidade o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos:

1 – Local de Atuação do Candidato Aprovado: Na **SEDE DO MUNICÍPIO** ou a critério da Administração.

CARGOS	*VAGAS*			*CARGA HORÁRIA SEMANAL*	*VENCIMENTOS*	*REQUISITOS/ESCOLARIDADE*	*PONTO DE CORTE*	*TAXA DE INSCRIÇÃO*
	ABERTAS	*RESERVA*	*PcD*					
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO								
Merendeira	*06*	*18*	-	*30 hs*	*R$ 998,00*	*Ensino Fundamental Incompleto*	*24º*	*30,00*
Zelador	*05*	*15*	-	*30 hs*	*R$ 998,00*	*Ensino Fundamental Incompleto*	*20º*	30,00
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO								

Auxiliar de Administração	*05*	*15*	*-*	*40 hs*	*R$ 998,00*	*Ensino Médio Incompleto*	*20°*	*50,00*
ENSINO MÉDIO COMPLETO								
Fiscal de Meio Ambiente	*01*	*-*	*-*	*40 hs*	*R$ 1.245,19*	*Ensino Médio Completo*	*1°*	*50,00*
ENSINO SUPERIOR COMPLETO								
Analista Ambiental – Biólogo	*01*	*03*	*-*	*40 hs*	*R$ 3.742,41*	*Ensino Superior em Biologia ou Ciências Biológicas, e registro no CRBio (Conselho Regional de Biologia*	*4º*	*80,00*
Analista Ambiental – Engenheiro Florestal	*01*	*03*	*-*	*40 hs*	*R$ 3.742,41*	*Ensino Superior em Engenharia Florestal, e registro no CREA (Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia)*	*4º*	*80,00*
Fiscal de Inspeção Sanitária de Produtos e subprodutos de origem animal	*01*	*-*	*-*	*40 hs*	*R$ 3.448,98*	*Diploma de conclusão do curso de Medicina Veterinária e registro no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária).*	*1º*	*80,00*
Fiscal de Inspeção Sanitária de Produtos e subprodutos de origem Vegetal	*01*	*-*	*-*	*40 hs*	*R$ 3.448,98*	*Diploma de Conclusão do curso de Engenharia Agronômica e registro no CREA (Conselho regional de Engenharia e Agronomia)*	*1º*	*80,00*
PE II - Biologia	*01*	*-*	*-*	*20 hs*	*R$ 1.658,00*	*Licenciatura em Biologia*	*1º*	*80,00*
PE II - Geografia	*01*	*03*	*-*	*20 hs*	*R$ 1.658,00*	*Licenciatura em Geografia*	*4º*	*80,00*
PE II - História	*01*	*03*	*-*	*20 hs*	*R$ 1.658,00*	*Licenciatura em História*	*4º*	*80,00*
P II - Letras	*01*	*03*	*-*	*20 hs*	*R$ 1.658,00*	*Licenciatura em Língua Portuguesa*	*4º*	*80,00*
PE II - Matemática	*01*	*03*	*-*	*20 hs*	*R$ 1.658,00*	*Licenciatura em Matemática*	*4º*	*80,00*
PE II - Pedagogo	*10*	*30*	*01*	*30 hs*	*R$ 2.487,00*	*Licenciatura em Pedagogia*	*40º*	*80,00*

2 – Local de Atuação do Candidato Aprovado: No **DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO** ou a critério da Administração.

CARGOS	***VAGAS***			***CARGA HORÁRIA SEMANAL***	***VENCI MENTOS***	***REQUISITOS/ESCOLARIDADE***	***PONTO DE CORTE***	***TAXA DE INSCRIÇÃO***
	ABERTAS	***RESERVA***	***PcD***					
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO								
Merendeira	*02*	*06*	*-*	*30 hs*	*R$ 998,00*	*Ensino Fundamental Incompleto*	*8º*	*30,00*
Zelador	*02*	*06*	*-*	*30 hs*	*R$ 998,00*	*Ensino Fundamental Incompleto*	*8º*	30,00
ENSINO MÉDIO COMPLETO								
Fiscal de Posturas	*01*	*03*	*-*	*40 hs*	*R$ 1.274,40*	*Ensino Médio Completo*	*4º*	*50,00*
ENSINO SUPERIOR COMPLETO								

PE - Pedagogo	*05*	*15*	*-*	*30 hs*	*R$ 2.487,00*	*Licenciatura em Pedagogia*	*20º*	*80,00*

3 – Local de Atuação do Candidato Aprovado: No **DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE CARVALHO** ou a critério da Administração.

CARGOS	*VAGAS*			*CARGA HORÁRIA SEMANAL*	*VENCIMENTOS*	*REQUISITOS/ESCOLARIDADE*	*PONTO DE CORTE*	*TAXA DE INSCRIÇÃO*
	ABERTAS	*RESERVA*	*PcD*					
ENSINO SUPERIOR COMPLETO								
PE - Pedagogo	*01*	*03*	*-*	*30 hs*	*R$ 2.487,00*	*Licenciatura em Pedagogia*	*4º*	*80,00*

*PcD (Pessoas com Deficiência – Portaria n. 2.344/10 - Secretaria dos Direitos Humanos)

3.1 Além dos vencimentos os candidatos classificados e nomeados poderão receber as demais vantagens dos respectivos cargos, conforme previsto em leis municipais específicas vigentes.

3.2 São ofertadas no certame 47 (quarenta e sete) vagas para ampla concorrência e 129 (cento e vinte e nove) vagas para cadastro de reserva técnica, cujo preenchimento será de acordo com as necessidades do município e prazo de validade do concurso.

3.3 A descrição das atribuições sumárias e os requisitos exigidos para provimento nos cargos constam no ANEXO III deste edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA POSSE

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º).

3.2 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

3.3 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

3.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.5 Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital ou na convocação para posse.

3.6 Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, inclusive, quando for o caso, registro ativo no órgão de classe competente.

3.7 No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para investidura em cargo público.

3.8 Ser aprovado em todas as etapas do concurso.

3.9 Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para posse no cargo.

4. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site da instituição organizadora www.ibraspconcursos.com.br.

4.2 O período de inscrições será de **07/02/2020 a 27/02/2020** com início às 10:00 horas e término as 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08.

5.2 Terá direito a isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de Junho de 2007.

5.3 O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social - NIS e outros dados do cadastramento no CadÚnico.

5.4 A empresa responsável pelo certame verificará perante o órgão gestor do CadÚnico no município a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.

5.5 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936/79.

5.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar documentação.

5.7 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa indeferidos será divulgada no site de divulgação do certame até **12/02/2020**, podendo os interessados apresentar recurso ou efetivar a inscrição com emissão do boleto bancário para pagamento da taxa até dia **28/02/2020.**

5.8 Havendo recurso quanto ao indeferimento do pedido isenção, caberá à Comissão Especial do Concurso Público o julgamento, cuja decisão será terminativa sobre a concessão ou não do benefício.

6. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

6.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição, bem como imprimir o boleto bancário através do site www.ibraspconcursos.com.br, para fins de pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.1 deste regulamento.

6.2 As taxas do concurso deverão ser pagas na rede bancária autorizada, não sendo aceito pagamento em cheque ou por meio de envelopes nos caixas eletrônicos.

6.3 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.

6.4 A inscrição do candidato somente será concluída com a publicação do edital de homologação.

6.5 Considera-se indeferido pedido quando o candidato não recolher a taxa de inscrição ou tiver sido indeferido o pedido de isenção; prestar informações inverídicas no requerimento de inscrição; omitir dados ou preencher incorretamente o formulário de inscrição; efetuar o pagamento em desacordo com o edital ou descumprir as regras deste regulamento.

6.6 No ato de preenchimento do formulário de inscrição o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas, que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

6.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um cargo, não podendo fazer alteração de cargo após o envio da solicitação.

6.8 Em caso de cancelamento do concurso pela administração, pagamento da taxa de inscrição em duplicidade ou fora do prazo estabelecido neste edital, o candidato poderá solicitar a devida restituição do valor pago mediante protocolo perante a CECP.

6.9 A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

6.10 Salvo as hipóteses previstas neste edital, não haverá restituição da taxa de inscrição.

6.11 Antes de enviar o formulário de inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando sobre os requisitos exigidos para posse no cargo.

6.12 Não será permitida a transferência da taxa de inscrição para outro candidato.

6.13 Não haverá a necessidade de entrega de documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de Pessoas com Deficiência (PcD) que deverão entregar a documentação comprobatória de sua condição.

7. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

7.1 São reservadas para cada cargo, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, às Pessoas com Deficiência, desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.

7.2 O candidato que inscrever para cargo que não possua vaga destinada às Pessoas com Deficiência – PcD será automaticamente incluído na lista geral das vagas de ampla concorrência.

7.3 O candidato com necessidades especiais deve preencher, no campo próprio do formulário de Inscrição, o requerimento para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e, se for o caso, solicitar as condições especiais para realização das provas, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, seja qual for o motivo alegado, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

7.4 O candidato que se inscrever como Pessoas com Deficiência – PcD deverá, obrigatoriamente, **apresentar laudo médico original ou cópia autenticada emitido no prazo de até 12 (doze) meses contados a partir da data de início das inscrições**, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

7.5 O candidato com deficiência deverá, após a efetivação da sua inscrição, enviar o Laudo com o CID digitalizado, para o campo especifico do site: www.ibraspconcursos.com.br, na área do candidato. A instituição organizadora não se responsabiliza pelos laudos que não forem anexados e enviados.
7.6 Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência de que trata o item 7.1 deste edital resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º, art. 1º da Lei Estadual n. 14.715/04.
7.7 Caso não houver candidatos com necessidades especiais classificados e aprovados as vagas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.
7.8 A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.
7.9 O candidato deverá ainda, no ato da inscrição, requerer qualquer outra condição ou atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando em campo específico do formulário as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999.
7.10 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.11 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante, que ficará na companhia da criança em local apropriado do prédio.
7.12 Durante a amamentação não será permitida nenhuma comunicação entre a candidata e o acompanhante da criança, bem como não haverá compensação em relação ao tempo de prova.
7.13 O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição perderá o direito e poderá não ser atendido no dia da prova pela falta de adequação das instalações físicas ou de pessoal especializado para aplicação das provas.
7.14 Na publicação dos resultados finais haverá uma lista apartada com os nomes dos candidatos com necessidades especiais que forem aprovados no concurso.
7.15 O candidato com necessidades especiais aprovado e classificado no Concurso Público será convocado para realização de perícia médica através de Médicos Conveniados pelo Município que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência - PcD, atestando o grau da deficiência e a capacidade para exercício do cargo, cuja decisão será terminativa, nos termos do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
7.16 O candidato citado no subitem anterior deverá comparecer à presença de no mínimo 03 (três) médicos do município, munida de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a provável causa da deficiência.
7.17 A não realização da perícia ou a reprovação pela Junta Médica da condição de pessoa com deficiência o candidato perderá o direito às vagas reservadas para estes candidatos e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.
7.18 Caso a conclusão dos Médicos do Município seja pela incapacidade do candidato para desempenhar as funções do cargo será o mesmo considerado inapto, ficando eliminado do concurso, desde que lhe seja assegurado o direito de ampla defesa.
7.19 No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora divulgará os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência – PcD, podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste regulamento.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante edital de homologação, sendo obrigação exclusiva do candidato retirar o **CARTÃO DO CANDIDATO** através do site www.ibraspconcursos.com.br para fins de confirmação da inscrição.
8.2 O cartão do candidato deverá ser apresentado juntamente com documento de identidade para realização das provas.
8.3 O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final do certame.
8.4 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela Empresa responsável pelo Certame, submetendo a apreciação da CECP - COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas.
8.5 A lista das inscrições deferidas será afixada no placar da Prefeitura Municipal de Ipameri/GO e nos sítios de divulgação do certame e, caso o nome do candidato não constar na lista, deverá ser apresentado recurso junto à Comissão Especial.
8.6 Caso o pagamento da taxa não for confirmado por motivos de falhas em equipamento, congestionamento de linhas de comunicação ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados, alheios à Prefeitura e à organizadora do certame, deverá o candidato, após a homologação, apresentar recurso comprovando o pagamento da taxa para efetivar sua inscrição.

9. DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVAS E PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO

9.1 O concurso público será realizado em **duas etapas** dependendo do cargo a ser escolhido pelo candidato.

9.2 **Primeira etapa:** consiste na aplicação de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, compatíveis com os níveis de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com atribuições do cargo e conteúdo programático, atendendo as especificações de cada cargo.

9.3 Somente os candidatos aprovados e classificados na primeira etapa do concurso público poderão participar das demais etapas.

9.4 **Segunda etapa:** haverá segunda etapa no concurso público, sendo o seguinte:

a) **PE II – Biologia, PE II – Geografia, PE II – História, PE II – Letras, PE II – Matemática, PE II – Pedagogo: de Prova de Títulos**, de caráter exclusivamente classificatório para os cargos.

9.5 A etapa do concurso consiste na realização de provas objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação valerá até **100 (Cem) pontos**.

9.6 Considera-se habilitado na primeira etapa o candidato que obtiver uma nota mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na prova objetiva e esteja enquadrado dentro do número de vagas até o **ponto de corte**. **O Ponto de corte** corresponderá à nota obtida pelo candidato situado na posição equivalente a **soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva**, conforme estabelecido no item 2.1.

9.6.1 Em caso de número ímpar no total de questão a banca não arredondará percentual de acerto.

9.7 Somente os candidatos aprovados na primeira etapa poderão participar das demais etapas do concurso, se houver.

10. DAS PROVAS OBJETIVAS (1ª ETAPA)

10.1 As provas objetivas serão realizadas no dia **29/03/2020 (Domingo),** cujos locais e horários serão previamente divulgados mediante edital no site www.ibraspconcursos.com.br.

Turno – Matutino - Dia 29/03/2020 (Domingo)	Turno – Vespertino -Dia 29/03/2020 (Domingo)
➢ *Merendeira* ➢ *Zelador* ➢ *Auxiliar de Administração* ➢ *Fiscal de Posturas* ➢ *Fiscal de Meio Ambiente*	➢ *PE II – Biologia* ➢ *PE II - Geografia* ➢ *PE II - História* ➢ *P II – Língua Portuguesa* ➢ *PE II – Matemática* ➢ *PE II - Pedagogo* ➢ *Analista Ambiental – Biólogo* ➢ *Analista Ambiental – Engenheiro Florestal* ➢ *Fiscal de Inspeção Sanitária de Produtos e subprodutos de origem animal* ➢ *Fiscal de Inspeção Sanitária de Produtos e subprodutos de origem Vegetal*

10.2 A prova será realizada, PREFERENCIALMENTE, no município de IPAMERI/GO.

10.3 Na hipótese do número de inscritos ultrapassar a quantidade de carteiras disponíveis na localidade do certame, as provas objetivas poderão ser realizadas em municípios circunvizinhos

10.4 O conteúdo programático da prova objetiva consta no **ANEXO II** deste edital, em conformidade com os respectivos níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades do cargo.

10.5 A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, quantidades, peso e / ou valor da questão, da seguinte forma:

QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE				
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
DISCIPLINA		***Qtde. Questões***	***Valor de cada questão***	***Total Pontos***
➢ *Merendeira* ➢ *Zelador*	*Lingua Portuguesa*	*10*	*3,5*	*35*
	GeoHistoria do Brasil e de Goiás	*05*	*3,0*	*15*
	Matemática	*05*	*3,0*	*15*
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	*3,5*	*35*
	TOTAL	***30***	-	***100***
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO				

DISCIPLINA		Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
➢ *Auxiliar de Administração*	*Lingua Portuguesa*	*10*	*3,5*	*35*
	GeoHistoria do Brasil e de Goiás	*05*	*3,0*	*15*
	Matemática	*05*	*3,0*	*15*
	Conhecimentos Específicos	*10*	*3,5*	*35*
	TOTAL	***30***	*-*	***100***
ENSINO MÉDIO COMPLETO				
DISCIPLINA		**Qtde. Questões**	**Valor de cada questão**	**Total Pontos**
➢ *Fiscal de Posturas* ➢ *Fiscal de Meio Ambiente*	*Lingua Portuguesa*	*10*	*3,0*	*30*
	GeoHistoria do Brasil e de Goiás	*05*	*2,0*	*10*
	Matemática	*05*	*2,0*	*10*
	Noções de Direito	*10*	*2,0*	*20*
	Conhecimentos específicos do Cargo	10	*3,0*	*30*
	TOTAL	***40***	*-*	***100***
ENSINO SUPERIOR COMPLETO				
DISCIPLINA		**Qtde. Questões**	**Valor de cada questão**	**Total Pontos**
➢ *Analista Ambiental – Biólogo* ➢ *Analista Ambiental – Engenheiro Florestal* ➢ *Fiscal de Inspeção Sanitária de Produtos e subprodutos de origem animal* ➢ *Fiscal de Inspeção Sanitária de Produtos e subprodutos de origem Vegetal* ➢ *PE II - Biologia* ➢ *PE II - Geografia* ➢ *PE II - História* ➢ *P II – Língua Portuguesa* ➢ *PE II - Matemática*	*Lingua Portuguesa*	*10*	*3,0*	*30*
	GeoHistoria do Brasil e de Goiás	*10*	*2,0*	*20*
	Noções de Direito	*10*	*2,0*	*20*
	Conhecimentos específicos do Cargo	10	*3,0*	*30*
	TOTAL	***40***	*-*	***100***
ENSINO SUPERIOR COMPLETO – PE - Pedagogo				
DISCIPLINA		**Qtde. Questões**	**Valor de cada questão**	**Total Pontos**
➢ *PE - Pedagogo*	*Lingua Portuguesa*	*10*	*3,0*	*30*
	GeoHistoria do Brasil e de Goiás	*05*	*2,0*	*10*
	Matemática	*10*	*2,0*	*20*
	Noções de Direito	*05*	*2,0*	*10*
	Conhecimentos específicos do Cargo	10	*3,0*	*30*
	TOTAL	***40***	*-*	***100***

10.6 Aprova objetiva será de **múltipla escolha** e **cada questão conterá 04 (quatro) alternativas** para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
10.7 Não será pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão- resposta.
10.8 O prazo estipulado para duração das provas objetivas será de **03 (três) horas**.
10.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta azul ou preta fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender esta determinação.
10.10 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do **CARTÃO DO CANDIDATO** e documento original de identidade com foto, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.
10.11 Caso o nome do candidato não constar na listagem da homologação ou dos locais de prova, poderá ser feita a inclusão condicional do candidato mediante a entrega do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
10.12 Sendo constatada qualquer irregularidade na inclusão mencionada no item anterior será cancelada a respectiva inscrição e anulados os atos dela decorrentes, após a garantia do direito de ampla defesa ao candidato.
10.13 O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos (*telefone celular, relógio do tipo data bane, agenda eletrônica, notebook, tablete, Mac book, net book, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes*).
10.14 Caso o candidato estiver portando algum aparelho eletrônico, deverá desligar e, se possível, retirar a bateria colocando-o debaixo da carteira até o final das provas. O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho celular durante a realização das provas implicará na sua eliminação do concurso, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.
10.15 Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como qualquer utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.
10.16 É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
10.17 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
10.18 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de **leitura ótica**, sendo garantido o sigilo do julgamento.
10.19 As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão- resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do concurso.
10.20 Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda, rasura ou preenchimento incompleto, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas ERRADAS pelo equipamento de leitura ótica do cartão.
10.21 Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.
10.22 Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.
10.23 O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início e **somente quando estiver faltando 30 (trinta) minutos para o término poderá levar consigo o caderno de provas**. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.
10.24 Os exemplares dos cadernos das provas aplicadas ficarão à disposição dos candidatos perante a Comissão Especial de Fiscalização para fins de apresentação de recursos ou quaisquer consultas.
10.25 O preenchimento do cartão ou folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão ou folha de respostas preenchida a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.
10.26 Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão-resposta, sob pena de ser considerado eliminado.
10.27 No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico

relacionado a prova deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do concurso para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela comissão fiscalizadora e banca examinadora do concurso.

10.28 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

10.29 Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou outros impressos.

10.30 O cartão ou folha de respostas será identificado através de leitura ótica podendo ser assinado pelo candidato em campo específico.

11. DA SEGUNDA ETAPA: DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO PE II – BIOLOGIA, PE II – GEOGRAFIA, PE II – HISTÓRIA, PE II – LETRAS, PE II – MATEMÁTICA, PE II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRIMEIRA FASE DO ENSINO FUNDAMENTAL.

11.1 A prova de títulos, de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**, será aplicada para todos os candidatos aos cargos de nível superior, porém, só será analisada a titulação dos candidatos que atingirem a nota de corte (no mínimo 50% da pontuação da prova objetiva).

11.2 A pontuação máxima para prova de títulos será de até 6,0 (seis) pontos, sendo desconsiderados os que excederem a este limite, observando os seguintes critérios:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS	QTDE. MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, desde que acompanhada do histórico escolar.	01	1,5
b) Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Mestrado na área do cargo a que concorre. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de mestrado, desde que acompanhada do histórico escolar.	01	2,0
c) Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Doutorado, na área do cargo a que concorre. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, desde que acompanhada do histórico escolar	01	2,5
TOTAL DE PONTOS	**-**	**6,0**

11.3 Os títulos referentes a cursos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada do diploma, certificado ou certidão correspondente referente a cursos concluídos e reconhecidos pela entidade responsável, não sendo aceito protocolo de pedidos para expedição dos documentos.

11.4 Serão considerados como Títulos os cursos de pós-graduação em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas, os títulos de mestrado ou doutorado expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida e concluídos até a data da entrega.

11.5 Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

11.6 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Concurso Público.

11.7 Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

11.8 Sendo constatada qualquer irregularidade ou ilegalidade nos documentos não será atribuída pontuação ao título apresentado pelo candidato.

11.9 Não serão aceitos documentos inerentes a títulos não especificados no presente edital ou título apresentado em duplicidade.

11.10 A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues **EXCLUSIVAMENTE no dia 12/04/2020,** em local indicado, utilizando o modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital.

11.11 A conferência e avaliação dos títulos será feita pela organizadora do concurso.

11.12 Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido, sendo vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
11.13 Na hipótese de apresentação de recurso acerca da prova de títulos poderá ser anexado documento que sirva para esclarecer ou complementar dados dos títulos já entregues.
11.14 Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

12. CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1 Todas as provas do concurso público serão realizadas no município sede do órgão realizador do certame, em locais definidos conjuntamente pela Comissão Especial e a organizadora do certame. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade física dos prédios cedidos pelo município para realizaçãodo certame, as provas poderão ser aplicadas nos municípios circunvizinhos.
12.2 Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova.
12.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento de boletim da ocorrência policial com data de até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.
12.4 A identificação especial será exigida do candidato quando o documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.
12.5 **São considerados documentos oficiais de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Trabalho e Previdência Social.
12.6 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.
12.7 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
12.8 Não serão realizadas provas fora do local, data e horários previamente divulgados, exceto na hipótese mencionada no item 10.3 deste regulamento.
12.9 Será automaticamente **excluído** deste Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas:
a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido;
d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes;
f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova;
k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca ou com gorro ou qualquer acessório ou objeto não permitido).
o) apresentar sinais de embriaguez.
12.10 É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
12.11 O candidato deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução das provas estará automaticamente eliminado do concurso, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova.
12.12 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.
12.13 O candidato que ficar impossibilitado da realização da prova por motivo de acidente será eliminado do concurso, não cabendo recurso contra esta decisão.

13. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 A classificação final dos candidatos será dada pela somatória do total de pontos obtidos em todas as questões da

prova objetiva com os pontos obtidos nas demais etapas do concurso (quando for o caso), dependendo do cargo escolhido.

13.2 Será **reprovado** e **eliminado** do concurso público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

13.3 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada cargo.

13.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte.

13.5 Os candidatos habilitados dentro do número de **vagas abertas de ampla concorrência** serão considerados **aprovado/classificado** na lista de classificação final.

13.6 Os candidatos habilitados dentro do número de **vagas abertas para o cadastro de reserva** será considerado **aprovado/reserva** na lista de classificação final.

13.7 Os candidatos que não atingirem a pontuação para compor as vagas abertas em ampla concorrência ou vagas abertas para o cadastro de reserva, não serão relacionados na lista de classificação final.

13.8 Os critérios de desempate serão aplicados em todos os resultados do certame.

13.9 Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03.

b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

c) maior pontuação na prova conhecimentos gerais;

d) maior idade.

14. RECURSOS

14.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos:

a) da impugnação do edital na eventualidade de ser identificada qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade;

b) do resultado da isenção da taxa de inscrição,

c) do resultado preliminar da homologação das inscrições,

d) do resultado Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD e Condições Especiais para a prova

e) do Gabarito preliminar e,

f) do Resultado preliminar da Prova Objetiva, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.

14.2 Os gabaritos preliminares e oficiais da prova OBJETIVA serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico - www.ibraspconcursos.com.br.

14.3 Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico - www.ibraspconcursos.com.br, fazer o *login* utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.

14.4 Exclusivamente, o recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, o candidato deverá protocolizar junto a Comissão Especial de Concurso Público -CECP na Prefeitura de Ipameri/GO, no prazo assinalado no subitem 14.1 deste Edital, pessoalmente ou por procurador, munido de procuração com firma reconhecida em cartório.

14.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo e sem referência bibliográfica será preliminarmente indeferido.

14.6 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

14.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.8 Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico - www.ibraspconcursos.com.br, quando da divulgação do gabarito definitivo. Serão encaminhadas, via sistema, as respostas individuais aos candidatos.

14.9 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

14.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

14.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca ou qualquer membro da equipe IBRASP/PREFEITURA DE IPAMERI/GO serão preliminarmente indeferidos, podendo neste caso ser o candidato eliminado sumariamente do concurso.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

15.1 A elaboração, aplicação, correção das provas recursos serão executados pela instituição organizadora do concurso cabendo à Comissão Especial a fiscalização de todas etapas do certame.

15.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação de Editais ou avisos no placar ou órgão oficial, jornal de circulação e nos sites de divulgação do concurso.

15.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.
15.4 Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia seguinte à publicação do ato no site ou placar.
15.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.
15.6 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante ato do chefe do Poder Executivo.
15.7 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação no cargo.
15.8 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital.
15.9 A instituição encarregada da realização do certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso público.
15.10 Durante o prazo de validade do Concurso Público deverá o candidato aprovado manter o endereço atualizado junto ao setor de recursos humanos do órgão realizador visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.
15.11 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vaga será nomeado e convocado através de edital ou carta com aviso de recebimento (AR) para, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, inclusive exames médicos, devendo apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade e CPF;
b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
f) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
g) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
h) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;
i) declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho;
j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2.
k) Declaração de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato);
l) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), Radiografia do tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Tipagem Sanguínea, Uranálise, Glicemia (jejum), Uréia, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica), EAS, PSA (para homens acima de 40 anos). A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes.
m) declaração de bens.

15.12 As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas pelo candidato.
15.13 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo.
15.14 Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo o candidato, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.
15.15 O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.
15.16 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.
15.17 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local fixados no ato de lotação e somente após ser-lhe- á garantido o direito à remuneração.
15.18 O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou obter outras informações pelo site da organizadora ou diretamente perante a comissão especial fiscalizadora do concurso público.
15.19 O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do local

onde realizará a prova.

15.20 A homologação dos resultados finais do concurso dar-se-á por ato do Chefe de Poder Executivo, devendo ser publicado no placar, jornal de grande circulação e no Diário Oficial.

15.21 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público.

15.22 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Cronograma das Atividades do Concurso

b) ANEXO II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;

c) ANEXO III - Requisitos para provimento e atribuições sumárias do cargo;

d) ANEXO IV – Formulário para entrega de Títulos

e) ANEXO V – Modelo de Requerimento de Recurso Contra o Gabarito Preliminar.

Ipameri - GO, 07 de janeiro de 2020.

ANA PAULA DA SILVA
Membro

DENISE DOS SANTOS MIGUEL
Membro

HÉLCIO ROQUE
Membro

RAFAEL FERNANDES MUSSI
Membro

WALDIVINO GOMES FIRMINO
Membro

EDITAL 001/2020

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA PREVISTA	*DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES*
Até 07/01/2020	*Publicação do Extrato do Edital Regulamento de abertura*
Até 30 dias antes do início das inscrições	*Protocolo do Edital Regulamento, comprovantes das publicações, leis, certidões e outros documentos no TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (TCM - IN 010/15)*
07/02/2020 a 27/02/2020	***Período de Inscrição do Concurso Público***
07/02/2020 a 11/02/2020	*Período de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição*
12/02/2020	*Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção*
13 e 14/02/2020	*Recursos da Relação Preliminar com Pedido de Isenção*
17/02/2020	*Divulgação dos Recursos da Relação Preliminar com Pedido de Isenção*
17/02/2020	*Relação Final dos candidatos com Pedido de Isenção*
02/03/2020	*Divulgação da Relação Preliminar de Inscrições homologadas*
02/03/2020	*Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD e Condições Especiais para a prova*
03 e 04/03/2020	*Recursos da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD e Condições Especiais para a prova*
03 e 04/03/2020	*Recurso da relação Preliminar de Inscrições homologadas e não homologadas*
06/03/2020	*Relação Final dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências (PcD) e Condições Especiais para a prova*
06/03/2020	*Relação Final dos Candidatos com Inscrição Homologada*
12/03/2020	*Homologação dos Locais de Prova Objetiva*
12/03/2020	***Retirar Cartão de Convocação da Prova (CCP)***
29/03/2020	***Realização das provas objetivas para os Cargos Analista Ambiental – Biólogo, Analista Ambiental- Engenheiro Florestal, Auxiliar de Administração, Fiscal de Posturas, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Inspeção Sanitária Municipal, Merendeira, PE II – Biologia, PE II – Geografia, PE II – História, PE II – Letras, PE II – Matemática, PE II – Pedagogo, Zelador, Fiscal de Inspeção Sanitária de Produtos e subprodutos de origem animal, Fiscal de Inspeção Sanitária de Produtos e subprodutos de origem Vegetal.***
30/03/2020	*Divulgação dos Gabarito Preliminar e das Prova Objetiva realizadas*
31/03/2020 e 01/04/2020	*Recurso do gabarito preliminar de provas objetiva*
06/04/2020	*Resultado dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva*
06/04//2020	*Divulgação do Gabarito definitivo das Provas Objetiva*
06/04/2020	*Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva*
07 e 08/04/2020	*Recurso do Resultado Preliminar da Prova Objetiva*
09/04/2020	*Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva*
10/04/2020	*Homologação dos Locais e convocação para entrega de títulos para os cargos de* ***PE II – Biologia, PE II – Geografia, PE II – História, PE II – Letras, PE II – Matemática, PE II – Pedagogo***
13/04/2020	***Recebimento dos envelopes de Titulação dos Cargos PE II – Biologia, PE II – Geografia, PE II – História, PE II – Letras, PE II – Matemática, PE II – Pedagogo,***
15/04/2020	*Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos*
16 e 17/04/2020	*Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos*
21/04/2020	*Divulgação dos recursos do resultado preliminar da Prova de Títulos*
23/04/2020	*Divulgação dos resultados Finais e classificação final dos aprovados para fins de homologação pelo Chefe do Poder Executivo*

EDITAL 001/2020

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1 - LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Noções de fonética. Conhecimento da língua: ortografia /acentuação gráfica. Classe de palavras: substantivo: classificação/ flexão/ grau. Adjetivo: classificação/flexão/ grau. Artigo: flexão e classificação. Numeral: classificação e flexão. Pronomes: colocação dos pronomes oblíquos, átonos. Verbo: emprego de tempos e modos. Preposição e conjunção: classificação e emprego. Advérbio: classificação e emprego. Interjeição: valor semântico da interjeição. Estrutura e formação das palavras.

2 GEOHISTÓRIA DO BRASIL E DE GOIÁS: História e Geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Ipameri/GO, riquezas, economia, aspectos, personalidades, pontos turísticos. Noções de Hierarquia. Ecologia e Meio Ambiente. Atualidades; Política do Brasil e do Estado Goiás.

3 MATEMÁTICA: Noções básicas de matemática, relacionadas com adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de numeração. Múltiplos e divisores. Operações com números naturais, decimais e fracionários. MMC. MDC. Regra e três simples. Noções de lógica.

4 CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Conhecimentos sobre os fatos atuais do Mundo, do País, do Estado de Goiás e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais.

ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

1 - LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Noções de fonética. Conhecimento da língua: ortografia /acentuação gráfica. Classe de palavras: substantivo: classificação/ flexão/ grau. Adjetivo: classificação/flexão/ grau. Artigo: flexão e classificação. Numeral: classificação e flexão. Pronomes: colocação dos pronomes oblíquos, átonos. Verbo: emprego de tempos e modos. Preposição e conjunção: classificação e emprego. Advérbio: classificação e emprego. Interjeição: valor semântico da interjeição. Estrutura e formação das palavras.

2 GEOHISTÓRIA DO BRASIL E DE GOIÁS: História e Geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Ipameri/GO, riquezas, economia, aspectos, personalidades, pontos turísticos. Noções de Hierarquia. Ecologia e Meio Ambiente. Atualidades; Política do Brasil e do Estado Goiás.

3 MATEMÁTICA: Sistema de numeração. Operações com números naturais, decimais e fracionários. Conjuntos. Expressão numérica e algébrica. MMC e MDC. Potenciação. Razão. Proporção. Regra de três. Porcentagem. Juros simples. Equações do 1º Grau. Estatística básica. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Noções de lógica.

4 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.1 – ***AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO*** **- Fundamentos da administração:** Características básicas das organizações formais; tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de estruturação; processo organizacional e as funções básicas de planejamento, direção, organização e controle; administradores, habilidades, papéis, função, motivação, liderança, comunicação e desempenho; **Administração de material:** gestão de materiais; conhecimentos sobre técnicas de recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário; noções sobre gerenciamento de estoques; função e estratégia de suprimentos-dimensionamento e controle de estoques: função, previsão, administração de compras: organização de compras, qualificação de fornecedores, operações de compras, preço e condições de compra, negociação, relacionamento com fornecedores e importações - gerenciamento da cadeia de fornecimento. **Redação Oficial:** As Comunicações Oficiais. **Noções de Arquivologia:** informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos de Ipameri - GO. Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º). **Noções de Informática:** Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, Word, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explorer: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet e Excel.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

1 - LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais. Ortografia. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Níveis de linguagem. Acentuação gráfica. Uso da crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas

2 - **GEOHISTÓRIA DO BRASIL E DE GOIÁS**: Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades do Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Município, Estado e do Brasil.

3 **MATEMÁTICA**: Números naturais e operações fracionárias e decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. MMC e MDC. Razão. Proporção. Regra de três. Porcentagem. Juros Simples e Juros Compostos. Equação do 1º e 2º grau. Progressões. Estatística básica. Análise Combinatória: (Permutação, Arranjos, Combinação). Probabilidade. Estatística básica. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Noções de lógica.

4 - **NOÇÕES DE DIREITO: Direito Constitucional:** 1. Conceito. Classificação. Poder Constituinte. Reforma Constitucional. Emenda e revisão constitucionais. Princípio Hierárquico da Norma Constitucional. 2. Princípios Fundamentais da Constituição de 1988. 3. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. 4 Administração Pública. Servidores Públicos Civis. 5. Organização dos Poderes: Poder Executivo e Poder Legislativo. **Direito Administrativo:** 1. Noções de Organização Administrativa. 2. Administração Direta e Indireta, centralizada e descentralizada. 3. Ato administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4 Agente públicos.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.1 FISCAL DE POSTURA - Fiscalização de Posturas; Instrumentos de fiscalização; Dinâmica da fiscalização; Fundamentos técnicos e legais da construção civil; Notificações; Auto de Infração; Auto de Apreensão; Noções básicas da construção civil: Desenho de arquitetura: formatos, escalas, símbolos e convenções. Normas da ABNT. Planejamento e construção. Elementos da construção: fundações, estruturas, paredes e revestimentos, coberturas. Condições gerais das edificações: alinhamentos e afastamentos, classificação dos compartimentos, vãos, áreas, circulações em mesmo nível, circulações de ligação de níveis diferentes, orientação e insolação. Elementos básicos do projeto: plantas, cortes, fachadas e detalhes. Projeto de reforma e modificação: acréscimo e demolição. Instalações prediais: hidráulicas, sanitárias e elétricas. Desenho topográfico: leitura e interpretação da planta topográfica. Licença e aprovação de projetos. Execução e conclusão de obras. Habite-se; Alvará de Construção. Unidades de medida; Equipamentos de proteção individual. Legislação: Estatuto das Cidades, Código de Postura do Município, Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipameri/GO.

4.2 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE - Noções de Ecologia, Ciclos Biogeoquímicos e Poluição Ambiental; Gerenciamento de resíduos sólidos: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, geração, métodos de disposição final e tratamento; Planos de Gerenciamento de Resíduos. Sistemas de Tratamento de Esgotos: Conceitos básicos, Características do esgoto doméstico, Sistemas de Tratamento, Gestão e Disposição de Efluentes e lodos. Sistemas de Abastecimento de água: Conceitos básicos, características químicas, físicas e biológicas de água superficial e subterrânea, Concepções de Estações de Tratamento de água para consumo humano, qualidade da água para consumo humano - Portaria Nº2914/2011 do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária. Avaliação de Efluentes industriais. Unidade de Conservação e Unidades de Preservação Permanente: Conceitos e gestão. Educação ambiental: Fundamentos da questão ambiental, Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade, sociedade sustentável. Gestão Ambiental: Avaliação de Impacto Ambiental, Noções de Metodologias de Avaliação de Impactos Ambientais, Processo de Licenciamento Ambiental: Análise da competência do Licenciamento Prévio, EIA/RIMA e RIA Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autos de infração e Termo de Ajustamento de Conduta. Legislações Ambientais Nacionais: Lei 9.605/1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, Lei de crime ambiental; Política Nacional de recursos Hídricos - Lei 9.433/97; Política Nacional de Saneamento Básico - Lei 11445/07; Lei 12305/10 - Política nacional de resíduos Sólidos. Política Nacional de Educação Ambiental - Lei 9795/99; Licenciamento Ambiental: Lei 6.938/1981 - Que dispõe sobre a Politica Nacional de Meio ambiente. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - Lei n° 9.985/2000; Lei Complementar 140/2011 – dispõe sobre competência relativas á proteção. Lei 12.651 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa (Novo Código Florestal), Resoluções CONAMA: nº 001/86; nº 237/97; nº 274/00; nº 357/05, nº430/11, nº01/90, nº 02, Resolução CEMAM 002/2016.

ENSINO SUPERIOR

5. - **LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais. Ortografia. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Níveis de linguagem. Acentuação gráfica. Uso da

crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas.

6. **GEOHISTÓRIA DO BRASIL E DE GOIÁS**: Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades do Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Município, Estado e do Brasil.

7. **NOÇÕES DE DIREITO: Direito Constitucional:** 1. Conceito. Classificação. Poder Constituinte. Reforma Constitucional. Emenda e revisão constitucionais. Princípio Hierárquico da Norma Constitucional. 2. Princípios Fundamentais da Constituição de 1988. 3. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. 4 Administração Pública. Servidores Públicos Civis. 5. Organização dos Poderes: Poder Executivo e Poder Legislativo. **Direito Administrativo:** 1. Noções de Organização Administrativa. 2. Administração Direta e Indireta, centralizada e descentralizada. 3. Ato administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4 Agente públicos.

8. **MATEMÁTICA – EXCLUSIVO PARA O CARGO DE PE – PEDAGOGO:** Números e suas operações: conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, propriedades, problemas; Números: multiplicidade, divisibilidade, fatoração, MDC e MMC, representações, relações de ordem, reta numérica, intervalos; Proporcionalidade: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros, regra de três simples e composta; Geometria (elementos geométricos, ângulos, figuras geométricas, área e perímetro); Álgebra e funções: equações do 1º e 2º grau, inequações e sistemas: lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas, resolução de problemas; Funções do 1º e 2º grau: representações gráficas e algébricas, domínio, imagem, máximos e mínimos, funções lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas; Funções trigonométricas: seno, cosseno e tangente; Progressões aritméticas e geométricas, princípio multiplicativo, permutações, arranjos e combinações; Matrizes e determinantes: operações com matrizes, matriz quadrada, matriz inversa, cálculo de determinantes; Polinômios: operações, raízes, decomposição, teorema fundamental da álgebra; Estatística e probabilidade: médias, tabelas, gráficos e probabilidade

9. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

9.1 - ANALISTA AMBIENTAL – BIOLOGO: Citologia: a natureza das Ciências Biológicas e seu objeto de estudo; métodos de estudo na Biologia; a composição química da matéria viva; a organização celular (células procarióticas e eucarióticas); estrutura e função dos componentes citoplasmáticos; o núcleo e as divisões celulares; citoesqueleto e movimento celular. Bioquímica: processos de obtenção de energia na célula; principais vias metabólicas; fotossíntese; regulação metabólica. Os vírus. Gametogênese; fecundação, segmentação e gastrulação; organogênese; anexos embrionários; desenvolvimento embrionário humano. Programa de saúde: alimentação/nutrição; doenças carenciais, viróticas e bacterianas; protozooses; drogas. Imunologia: celular e humoral; vacinas. Genética: conceitos básicos; primeira lei de Mendel; alelos múltiplos; grupos sanguíneos dos sistemas ABO, Rh e MN; determinação do sexo; herança dos cromossomos sexuais; doenças genéticas. Microbiologia: estrutura bacteriana, isolamento, identificação e classificação de bactérias, esterilização, desinfecção e antissepsia; bactérias piogênicas: Stapylococcus e Streptococcus, Coccus e bastonetes Gram-negativos, bacilos álcool-ácidos resistentes, infecções bacterianas por anaeróbicos esporulados. Biologia molecular: princípios, fundamentos e aplicação na área de saúde. Legislações ambientais -Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Nacional do Meio Ambiente. Lei da Mata Atlântica. Novo Código Florestal. Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza

9.2 - ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO FLORESTAL: Planejamento ambiental. Avaliação de Impacto Ambiental. Monitoramento Ambiental. Indicadores Ambientais e de Desenvolvimento Sustentável. Política e Gestão Ambiental. Instrumentos da política ambiental. Licenciamento Ambiental. Sistemas de Gestão Ambiental. Saneamento Ambiental. Controle da Poluição Ambiental. Legislação Federal, Estadual e Municipal. Legislação: Lei de Crimes Ambientais, Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; Código Florestal, Lei Federal n.º 6.938 de 1981 (Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações); Lei Federal n.º 9.433 de 1997 (Política Nacionalde Recursos Hídricos e suas alterações); Lei Federal n.º 9.605 de 1998 e Decreto regulamentador (Lei de CrimesAmbientais e suas alterações); Lei Federal n.º 9.795 de 1999 (Política Nacional de Educação Ambiental e suasalterações); Resoluções CONAMA n.º 1 de 1986; 237 de 1997, 302 e 303 de 2002 e 369 de 2006 e suas alterações; Conhecimentos de normas e procedimentosde legislação básica da área de atuação e dasferramentas de controle e avaliação que subsidiam o planejamento e desenvolvimento do município, Legislações ambientais -Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Nacional do Meio Ambiente. Lei da Mata Atlântica. Novo Código Florestal. Sanções penais e administrativas

derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Legislações ambientais -Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Nacional do Meio Ambiente.

9.3 - ***FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL:*** 306/04. Portaria 2914/2011. Lei Estadual 6.320/83. Medida provisória 2.190-34 de 23 de agosto de 2001. Lei 8.080/90. Lei 9.782/99. Legislação Sanitária do Estado Goiás: Atribuições da Vigilância Sanitária. Conceito: área de abrangência, instrumento de Atuação, o poder de polícia, emissão de autos e documentos legais, fiscalização e inspeção sanitária. Vistorias Alimento: manipulação, armazenamento, transporte, saúde do trabalhador e edificações. Legislação municipal. Doenças Transmissíveis por alimentos; Noções sobre Intoxicação por Agrotóxicos; Constituição brasileira de 1988; Título I; Título II; Título III: Cap. VII e Seção I e II; Título VIII; Cap. II, Seção II e Cap. VI

9.4 - FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL: RDC 306/04. Portaria 2914/2011. Lei Estadual 6.320/83. Medida provisória 2.190-34 de 23 de agosto de 2001. Lei 8.080/90. Lei 9.782/99. Legislação Sanitária do Estado Goiás: Atribuições da Vigilância Sanitária. Conceito: área de abrangência, instrumento de Atuação, o poder de polícia, emissão de autos e documentos legais, fiscalização e inspeção sanitária. Vistorias Alimento: manipulação, armazenamento, transporte, saúde do trabalhador e edificações. Legislação municipal. Doenças Transmissíveis por alimentos; Noções sobre Intoxicação por Agrotóxicos; Constituição brasileira de 1988; Título I; Título II; Título III: Cap. VII e Seção I e II; Título VIII; Cap. II, Seção II e Cap. VI

9.5 – PE II - GEOGRAFIA: Universo, Sistema Solar e Planeta Terra: Elementos de Astronomia: formação do Universo; classificação dos astros; planeta Terra (características e movimentos). Orientação: formas de orientação; pontos de orientação; coordenadas geográficas; cartografia. Formação e Constituição da Terra: estrutura interna; crosta terrestre; rochas; solo; formas de relevo; agentes modificadores do relevo (forças internas e forças externas); relevo submarino. Águas: oceanos e mares; correntes marinhas; águas continentais. Atmosfera e Clima: camadas da atmosfera; composição do ar; tempo e clima; tipos climáticos. Formações Vegetais: climas e paisagens vegetais; formações arbóreas; formações campestres; formações desérticas; formações de alagadiços. Demografia: características da população mundial; população absoluta e relativa; estrutura etária; população e atividades econômicas; movimentos populacionais; urbanização. Recursos Naturais: recursos renováveis e não-renováveis; agricultura e sistemas agrícolas; pecuária (criação extensiva e intensiva, tipos de gado); fontes de energia; indústria (tipos, distribuição, efeitos na organização do espaço); comércio; transportes; comunicações. **Geografia do Brasil** – Organização do Espaço Brasileiro: formação do território; o Brasil na América do Sul; elementos naturais; sociedade e economia (subdesenvolvimento, industrialização, urbanização). População Brasileira: elementos formadores; migrações; concentrações populacionais. Região Norte: aspectos naturais; ocupação; população; atividades econômicas; transportes. Região Centro-Oeste: aspectos naturais; ocupação; população; atividades econômicas; transportes. Região Nordeste: aspectos naturais; ocupação; população; atividades econômicas; transportes. Região Sudeste: aspectos naturais; ocupação; população; atividades econômicas; transportes. Região Sul: aspectos naturais; ocupação; população; atividades econômicas; transportes. **Geografia Dos Continentes**: formação do Espaço Mundial: evolução do capitalismo; características dos países desenvolvidos e dos países subdesenvolvidos; divisão internacional do trabalho. b) América: localização; origem dos primeiros habitantes; tipos de colonização; população e urbanização; aspectos físicos (unidades de relevo, águas continentais, tipos climáticos, paisagens vegetais); blocos regionais de integração. América Anglo-Saxônica: Estados Unidos (território, população, atividades econômicas); Canadá (território, população, atividades econômicas). América Latina: México (território, população, atividades econômicas); América Central (divisão, países, população, atividades econômicas); Guianas (países, população, atividades econômicas); América Andina (países, população, atividades econômicas); América Platina (países, população, atividades econômicas). Europa: quadro políticoeconômico atual; União Européia; aspectos físicos (relevo, hidrografia, clima, vegetação); sociedade (população, composição étnica, urbanização); economia (agropecuária, recursos minerais, indústria, comércio, transportes); países; Rússia (formação e desagregação da URSS, aspectos naturais, populacionais e econômicos). Ásia: aspectos físicos (relevo, hidrografia, clima, vegetação); sociedade (população, composição étnica, religiosa, urbanização); Japão (aspectos naturais, populacionais e econômicos); China (aspectos históricos, naturais, populacionais e econômicos); "tigres" asiáticos; Mundo Indiano (aspectos históricos, naturais, populacionais e econômicos); Oriente Médio (aspectos históricos, naturais, populacionais, econômicos, conflitos). África: aspectos físicos (relevo, hidrografia, clima, vegetação); colonialismo e descolonização; sociedade (população, composição étnica, religiosa, urbanização, conflitos). Oceania: aspectos físicos (relevo, hidrografia, clima, vegetação); colonização, povoamento e descolonização; sociedade (população, composição étnica, urbanização). Regiões Polares: Ártico (aspectos físicos, populacionais e econômicos); Antártida (aspectos físicos, potencial econômico.

9.6 – PE II – HISTÓRIA: História Geral: A economia da antigüidade oriental: Aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais das civilizações egípcia e mesopotâmica; As civilizações da antigüidade clássica: aspectos

econômicos,políticos, sociais e culturais; A formação da sociedade medieval: as invasões bárbaras e suas conseqüências, a economia e a sociedade feudais; O papel da igreja nessa sociedade; as civilizações bizantina e muçulmana; a decadência do feudalismo; O renascimento e sua manifestações nas artes e nas ciências; A ilustração; as reformas religiosas do século XVII; A expansão marítima-comercial e a posse da América pelos europeus; A ação colonizadora das nações européias nesse continente; a formação do Estado moderno e o absolutismo; Os fundamentos do iluminismo e as revoluções burguesas na Inglaterra e na França; As etapas da revolução francesa e o governo de Napoleão Bonaparte; O processo de independência das colônias europeus da América; Os problemas enfrentados pelas nações americanas no Século XIX; A guerra da sucessão; os avanços da ciência e da tecnologia e a revolução industrial; conseqüência sociais e políticas; A burguesia industrial e o proletariado; A expansão do capitalismo europeu na Ásia e África; A concordância imperialista, a questão do nacionalismo e a guerra de 1914-18; As idéias socialistas e a revolução de 1917 na Rússia; O fascismo, o nazismo e a segunda guerra mundial; A descolonização na África e Ásia; A Revolução Chinesa e o desenvolvimento do Japão; Conflitos e contradições na segunda metade do século XX; A norma ordem mundial; as diversas manifestações culturais do século XX. **História Do Brasil**: Características da organização econômica e social dos povos que viviam no Brasil antes da chegada do europeu; os fundamentos da colonização portuguesa; as formas do controle administrativo adotadas na colônia por Portugal; As disputas entre as metrópoles européias e a presença holandesa no Nordeste; A penetração nos sertões pela pecuária e a procura por metais preciosos; a importância da mineração no século XVIII; As manifestações culturais no Brasil colônia; As crise no sistema colonial e os movimentos precursores da independência; a decadência da mineração e a inconfidência mineira de 1789; A conjuração baiana de 1798; O processo da independência: transferência do governo português para o Brasil; Revolução pernambucano da 1817; Reflexo no Brasil da revolução de 1820 em Portugal; A independência do Brasil; O primeiro reinado; situação econômica, crises políticas e revoltas internas; Política externa; A instabilidade do período regência e as diversas revoltas desse período; O Segundo Reinado: A expansão da lavoura cafeeira e sua conseqüência, política interna e externa; Atuação do Brasil na região platina; O longo processo de abolição da escravatura, a crise da monarquia e a proclamação de republica; A cultura brasileira no século XIX; O período Getulista; O Estado Novo e os reflexos da Segunda Guerra mundial no Brasil; Característica da republica brasileira no período de 1946 a 1964; Brasil na República Velha (Revolução Federativa, política dos governadores, coronelismo, café, industrialização, movimento operário; Revolta da Vacina, guerra de Canudos, guerra do Contestado, movimento tenentista, Revolução de 1930, período Vargas, Estado Novo). Os fundamentos do populismo e os principais aspectos da crise de 1964; A Republica autoritária de 1964 a 1985 e chamado Milagre Econômico; A luta pela abertura política e a Republica Brasileira hoje; A cultura brasileira no século XIX.

9.7 – PE II – LETRAS: Gêneros textuais e suas características: Artigo de Opinião, Editorial, Crônica, Carta de leitor, Poema. Análise textual: Leitura, interpretação e compreensão de texto, tipos de argumentos, tema, tese, estratégias de argumentação, elementos articuladores e modalizadores, finalidade do texto, tipologia textual. Funções da linguagem. Relações de intertextualidade, interdiscursividade e paráfrase. Informações implícitas e explícitas. Pressuposto e subentendido. Níveis de linguagem. Figuras de Linguagem. Coesão/Coerência. Relação de sentido, sinonímia, antonímia, hiperonímia. Efeitos de sentido pelo uso de elementos lexicais, gramaticais e semióticos. Relações lógico-discursivas. Fonética e Fonologia. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Morfologia (Classes de Palavras e Formação de Palavras). Sintaxe. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Variação linguística. Linguagem verbal e não verbal. Texto literário e não literário. Elementos da narrativa. Tipos de discurso. Literatura brasileira.

9.8 – **PE II – MATEMÁTICA: Proporcionalidade, Juros, Porcentagens e Médias:** Conceito de Razões e Proporções: Proporções Contínuas, cálculo de termos desconhecidos de uma proporção; Divisão em parte diretas e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Probabilidade; Números e Operações; Problemas abertos e situações problemas relacionados a álgebra e aritmética; Frações e Dizimas periódicas; Cálculo de médias: Aritmética,Ponderada,Geométrica e Harmônica. **Teoria dos Conjuntos:** Conjuntos Numéricos, Conjuntos Naturais, Conjuntos dos Inteiros, Conjuntos dos Racionais, Conjuntos dos Reais, Conjuntos dos Complexos. FUNÇÕES: Conceito de funções: domínio,imagem, contradomínio, notação, funções numérica. Funções elementares e funções definidas por várias sentenças; Operações com função. Composição de funções; Classificação de funções. Polinômios: função polinomial. Equações, inequações e sistemas de 1º e 2º graus. Equações redutíveis ao 1º e 2º graus. Funções lineares quadráticas e valor absoluto. Funções exponencial e logarítmica. Progressão Geométrica e Progressão Aritmética. Análise combinatória e binômio de Newtom. Matrizes, determinantes e sistemas de equações lineares. Introdução à geometria, ângulos, triângulos, polígonos, circunferência e círculo. Área das superfícies planas e área e volumes dos sólidos usuais. Geometria no espaço: Postulado da reta e do plano, Intersecção de planos; Paralelismos e perpendicularismos de retas, de planos, de retas e planos. Poliedros, poliedros conexos regulares. Relação de Euler; Prismas e pirâmides: conceito, elementos, classificação, transversais, troncos e relações métricas; Cilindro e Cone: Conceitos, elementos, plano secante, parte da esfera e relações métricas. Sólidos Gerados; funções trigonométricas, equações trigonométricas e resolução de triângulos. Estudo analítico da reta, circunferência, elipse, parábola hipérbole.

Questões educacionais relacionadas a ensino e aprendizagem da Matemática.

9.9 **- PE II – PEDAGOGO -** Ética e Educação. Aprendizagem – Processo e Fatores que interferem e aplicação das Teorias Psicológicas à Educação. A Compreensão da Educação como Processo Social. A LDB: Princípios e Fins da Educação; Níveis e Modalidades de Ensino. Planejamento de Ensino: Componentes do Plano Didático. O Projeto Pedagógico da Escola: Concepção, Características, Processos. Currículo e Matriz Curricular: Teorias do Currículo. Fundamentos Condicionantes e Metodologia do Planejamento Curricular. Gestão Escolar: Gestão Democrática da Escola. Eficiência e Eficácia Escolar. Clima de Trabalho na Escola. Organização. Assistência à Educação / Coordenação / Controle. Avaliação. A Dinâmica da Escola: Projeto Pedagógico. Estrutura Funcional. Currículo. A Função e a Prática do Gestor na organização e articulação do Trabalho Pedagógico: Práticas Pedagógicas Integradas no cotidiano Escolar. Tempos e Espaços Escolar: Os Aspectos legais para o seu funcionamento. O Regimento Escolar sua importância, elaboração e aplicabilidade. **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** O processo de construção do conhecimento científico pela criança. Concepções Pedagógicas. Teorias Educacionais. Projetos Pedagógicos. Currículo e Avaliação. Didática Geral e Prática de Ensino. O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. O Jogo e o Brincar. Prática Educativa. Parâmetros Curriculares Nacionais. Projetos Interdisciplinares. Temas transversais. Diretrizes e bases da educação na nova LDB. Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Legislação Educacional. História da Educação. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipameri - GO.

EDITAL 001/2020

ANEXO III - REQUISITOS PARA PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DO CARGO

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
ATRIBUIÇÕES
I - Analisar projetos, realizar vistorias in loco, e elaborar pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento ambiental inerentes ao meio biótico (fauna) e socioeconômico (uso e ocupação do solo); II - Emitir licenças, certidões, autorizações e outros atos normativos ambientais; III - Verificar a ocorrência de infração lesiva ao meio ambiente, conduzindo o(s) infrator(es) às autoridades competentes quando se tratar de crime ambiental; iV - Analisar e apresentar manifestos sobre impugnações ou defesas de autos de infração; V - Elaborar o planejamento organizacional e estratégico da SEMMA, referente às atividades de normatização, controle, fiscalização, licenciamento e educação ambiental; VI - Formular e avaliar, periodicamente a execução da política municipais de meio ambiente; VII - Assessorar o Conselho Municipal do Meio Ambiente em todas as suas ações; VIII - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional da SEMMA;
Requisitos: Diploma de conclusão do curso de Biologia ou Ciências Biológicas, e registro no CRBio (Conselho Regional de Biologia);

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO FLORESTAL
ATRIBUIÇÕES
I - Analisar projetos, realizar vistorias in loco, e elaborar pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento ambiental inerentes ao Meio Florestal: II - Emitir licenças, certidões, autorizações e outros atos normativos ambientais; III - Verificar a ocorrência de infração lesiva ao meio ambiente, conduzindo o(s) infrator(es) às autoridades competentes quando se tratar de crime ambiental; IV - Auditar o funcionamento das atividades utilizadoras de recursos naturais e/ou poluidoras, em conformidade com a legislação ambiental vigente; V - Realizar levantamentos de campo, interpretar dados ambientais e elaborar laudos e relatórios técnicos relacionados com sua especialidade; VI - Avaliar projetos de recuperação de áreas degradadas; VII - Analisar e apresentar manifestos sobre impugnações ou defesas de autos de infração; VIII - Desenvolver programas e ações de educação ambiental; IX - Desenvolver outras atividades inerentes a sua área de formação, determinadas pelo superior imediato.
Requisitos: Diploma de conclusão do curso de Engenharia Florestal, e registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia);

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
Missão: Auxiliar na execução de tarefas de rotina na área administrativa atendendo aos servidores e ao público em geral.
ATRIBUIÇÕES
- executar trabalhos de digitação; - coletar dados para análise; - organizar os arquivos; - operar equipamentos de calcular e de informática; - redigir correspondências internas; - auxiliar em licitações; - outras atividades correlatas ao cargo.
Requisitos: Ensino Médio incompleto. Noções de informática e digitação. Redação própria e razoável. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CARGO: ***FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM***

VEGETAL
ATRIBUIÇÕES
Missão: São atribuições do cargo técnico de Fiscal de Inspeção Sanitária de produtos e subprodutos de origem vegetal: I – Emitir relatórios, laudos, termos, pareceres, lavrar auto de infração, apreensão e de interdição de estabelecimento ou de produtos entre outros a normativos da fiscalização; II – Fiscalizar as condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas, de produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e seus derivados, que tenham características tradicionais, culturais ou regionais, produzidos em menos ou maior escala; III – Controlar a qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, transportados, armazenados e engarrafados os produtos antes do ponto de venda; IV – Fiscalizar as condições de higiene das pessoas que trabalham nos estabelecimentos referidos no inciso anterior; V – Fiscalizar e controlar todos os materiais utilizados na manipulação, acondicionamento e embalagem de produtos de origem Vegetal; VI – Disciplinar os padrões higiênicos, sanitários e tecnológicos dos produtos de origem animal; VII – Fiscalizar e controlar o uso dos aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal e seus derivados; VIII – Solicitar exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos, fisico-químicos, enzimáticos e dos caracteres organilépticos da matéria-prima e produtos, quando necessário, sendo o ônus atribído à industria ou ao produtor; IX – Realizar Serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados com o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M e com o Plano Diretor Rural.
Requisitos: Diploma de conclusão do curso de Engenharia Agronômica e registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

CARGO: ***FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL***
ATRIBUIÇÕES
Missão: São atribuições do cargo técnico de Fiscal de Inspeção Sanitária de Produtos e Subproduotos de origem animal: I – Emitir relatórios, laudos, termos, pareceres, lavrar auto de infração, apreensão e de interdição de estabelecimento ou de produtos entre outros a normativos da fiscalização; II – Fiscalizar as condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas, de produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e seus derivados, que tenham características tradicionais, culturais ou regionais, produzidos em menos ou maior escala; III – Controlar a qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, transportados, armazenados e engarrafados os produtos antes do ponto de venda; IV – Fiscalizar as condições de higiene das pessoas que trabalham nos estabelecimentos referidos no inciso anterior; V – Fiscalizar e controlar todos os materiais utilizados na manipulação, acondicionamento e embalagem de produtos de origem animal; VI – Disciplinar os padrões higiênicos, sanitários e tecnológicos dos produtos de origem animal; VII – Fiscalizar e controlar o uso dos aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal e seus derivados; VIII – Solicitar exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos, fisico-químicos, enzimáticos e dos caracteres organilépticos da matéria-prima e produtos, quando necessário, sendo o ônus atribído à industria ou ao produtor; IX – Realizar Serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados com o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M e com o Plano Diretor Rural.
Requisitos: Diploma de conclusão do curso de Medicina Veterinária e Registro profissional no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária).

CARGO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE

ATRIBUIÇÕES
Missão: Fiscalizar o cumprimento da lesgislação municipal sobre meio ambiente do município. - Realizar o planejamento operacional relativo ás atividades de fiscalização ambiental; - Verificar a ocorrência de infração lesiva ao meio ambiente, lavrar os termos administrativos pertinentes, e conduzir os infratores às autoridades competentes quando se tratar de crime ambiental; - Exigir o registro e licenciamento ambiental de todas as atividades impactantes sobre o meio ambiente em operação no município; - Executar as atividades de fiscalização de que dispõem os Artigos 112 e 113 dalei Municipal 017/2010 (Código Ambiental)
Requisitos: Ensino Médio Completo

CARGO: FISCAL DE POSTURAS
ATRIBUIÇÕES
I - Realizar o planejamento operacional relativo às atividades de fiscalização de posturas do município; II - Fiscalizar a ocupação, limpeza e higiene dos passeios e logradouros públicos; III - Fiscalizar a manutenção e a limpeza dos terrenos urbanos baldios; IV - Apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; V - Fiscalizar o comércio ambulante, de modo a impedir o exercício desse tipo de atividade por pessoas que não possuam a documentação exigida; VI - Verificar a regularidade do licenciamento dos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, feiras e outros; VII - Fiscalizar o horário de abertura e fechamento do comércio em gerais e de outros estabelecimentos; VIII - Expedir notificações, lavrar autos de infração e elaborar relatórios de inspeção e vistoria, aplicando as penalidades cabíveis, indispensáveis ao fiel cumprimento das disposições constantes do Código de Posturas. IX - Praticar com urbanidade os atos necessários ao desempenho eficiente e eficaz de suas atividades.
Requisitos: Ensino Médio Completo

CARGO: MERENDEIRA
Missão: Desempenhar atividades de preparação da merenda a ser servida nas Escolas Municipais.
ATRIBUIÇÕES
- preparar os produtos a serem utilizados no preparo dos alimentos; - preparar suco, vitamina, leite, chá e outras bebidas complementares; - dirigir o veículo em velocidade compatível com o local e o estado das vias de tráfego, visando evitar danos e atrasos no cumprimento de suas tarefas; - retirar mercadorias em fornecedores; - zelar pelo bom uso e manutenção do veículo; - informar qualquer irregularidade observada nos materiais transportados; - executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades pertinentes ao cargo.
Requisitos: Ensino fundamental. Conhecimento básico da área. Dois anos de efetiva experiência na função, carteira de habilitação categoria D. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CARGO: PE II – PROFESSOR DE BIOLOGIA
ATRIBUIÇÕES
Exerce atividades docentes e ministra aulas das disciplinas componentes dos currículos do Ensino Fundamental, primeira e segunda fase presencial, na modalidade à distância e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e outros conhecimentos básicos, elaborando planos de curso e de aula; preparando e selecionando material didático; elaborando, aplicando e corrigindo testes e trabalhos escolares para assegurar a formação do aluno.
Requisitos: Ensino Superior em Licenciatura com habilitação específica em Biologia, conforme registro no MEC.

CARGO: PE II – PROFESSOR DE GEOGRAFIA
ATRIBUIÇÕES
Exerce atividades docentes e ministra aulas das disciplinas componentes dos currículos do Ensino Fundamental, primeira e segunda fase presencial, na modalidade à distância e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e outros conhecimentos básicos, elaborando planos de curso e de aula; preparando e selecionando material didático; elaborando, aplicando e corrigindo testes e trabalhos escolares para assegurar a formação do aluno.

Requisitos: Ensino Superior em Licenciatura com habilitação específica em Geografia, conforme registro no MEC.

CARGO: PE II – PROFESSOR DE HISTÓRIA
ATRIBUIÇÕES
Exerce atividades docentes e ministra aulas das disciplinas componentes dos currículos do Ensino Fundamental, primeira e segunda fase presencial, na modalidade à distância e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e outros conhecimentos básicos, elaborando planos de curso e de aula; preparando e selecionando material didático; elaborando, aplicando e corrigindo testes e trabalhos escolares para assegurar a formação do aluno.
Requisitos: Ensino Superior em Licenciatura com habilitação específica em História, conforme registro no MEC.

CARGO: PE II – PROFESSOR DE LÍGUA PORTUGUESA
ATRIBUIÇÕES
Exerce atividades docentes e ministra aulas das disciplinas componentes dos currículos do Ensino Fundamental, primeira e segunda fase presencial, na modalidade à distância e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e outros conhecimentos básicos, elaborando planos de curso e de aula; preparando e selecionando material didático; elaborando, aplicando e corrigindo testes e trabalhos escolares para assegurar a formação do aluno.
Requisitos: Ensino Superior em Licenciatura com habilitação específica em Língua Portuguesa, conforme registro no MEC.

CARGO: PE II – PROFESSOR DE MATEMÁTICA
ATRIBUIÇÕES
Exerce atividades docentes e ministra aulas das disciplinas componentes dos currículos do Ensino Fundamental, primeira e segunda fase presencial, na modalidade à distância e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e outros conhecimentos básicos, elaborando planos de curso e de aula; preparando e selecionando material didático; elaborando, aplicando e corrigindo testes e trabalhos escolares para assegurar a formação do aluno.
Requisitos: Ensino Superior em Licenciatura com habilitação específica em Matemática, conforme registro no MEC.

CARGO: PE II - PEDAGOGO
ATRIBUIÇÕES
Exerce atividades docentes e ministra aulas na Educação Infantil, ministra aulas das disciplinas componentes dos currículos do Ensino Fundamental primeira fase na modalidade presencial, na modalidade à distância e na Educação de Jovens e Adultos primeira etapa e outros conhecimentos básicos, elaborando planos de curso e de aula; preparando e selecionando material didático; elaborando, aplicando e corrigindo testes e trabalhos escolares para assegurar a formação do aluno. Exerce também atividades de apoio pedagógico, quando planeja e coordena as atividades de ensino em unidades escolares ou órgão municipal de educação, supervisionando, orientando e avaliando a execução dos trabalhos pedagógicos de orientação educacional, administração escolar e supervisão pedagógica, para assegurar o desenvolvimento do processo educativo.
Requisitos: Ensino Superior em Pedagogia, conforme registro no MEC

ANEXO IV –FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do Candidato:
Função a qual concorre:
Nº Documento de Identidade:
Nº de Inscrição:

- ✓ Os referidos documentos deverão ser apresentados em CÓPIAS AUTENTICADAS;
- ✓ Assinale os Títulos entregues abaixo, coloque este ANEXO dentro do envelope com os Títulos e lacre.
- ✓ Escreva na parte frontal do envelope apenas a função de interesse e o número da inscrição.

Nº	DESCRIÇÃO	PONTOS	TÍTULOS APRESENTADOS (ASSINALAR NOS ITENS ENTREGUES)	PARA USO EXCLUSIVO IBRASP
01	Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega.	2,5 pontos Limitado a 01 Título		
02	Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega.	2,0 pontos Limitado a 01 Título		
03	Curso de Pós Graduação – Especialização na área, concluído até a data da entrega.	1,5 ponto Limitado a 01 Título		
			TOTAL DE PONTOS:	

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de Títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público 001/2020, quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

Ipameri GO,_____, de_____de 2020.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO V – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS

À COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

Gabarito Preliminar – Questão nº _____

DADOS E PROTOCOLO DO RECURSO:

NUMERO DE INSCRIÇÃO: _____ CARGO:_____

DATA DO PROTOCOLO: _____/_____/2020 ASSINATURA: _____

Membro da CECP

FUNDAMENTAÇAO E JUSTIFICATIVAS DO RECURSO:

Obs.: Os recursos deverão conter fundamentação lógica e identificação da bibliografia consultada.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO ou PROCURADOR